



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO

ARRENDAMENTO DE ESPAÇO MUNICIPAL COM FINS NÃO HABITACIONAIS

1 – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Município de Angra do Heroísmo
Edifício dos Paços do Concelho
Praça Velha
9701-857 Angra do Heroísmo
Tel. - 295401700
E-Mail – angra@cmah.pt / upe@cmah.pt

2 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1 – O presente procedimento tem por objeto o arrendamento com fins não habitacionais do Espaço C, Piso 1, do Edifício dos Corte Reais, localizado na Estrada Gaspar Corte Real, freguesia da Sé, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1217.º e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 566.

2.2 – O espaço objeto do presente procedimento destina-se exclusivamente à atividade comercial, para instalação de um estabelecimento de restauração, devidamente licenciado nos termos legais e regulamentares aplicáveis, com o objetivo de:

- a) Promover e divulgar o património gastronómico da ilha;
- b) Divulgar a identidade gastronómica e os produtos locais e regionais, nomeadamente, com a utilização de produtos com marca Açores;
- c) Contribuir, de forma inovadora, para a qualidade da oferta gastronómica do concelho.

2.3 - Não é permitida a concessão ao espaço de um uso diferente do previsto no número anterior, sendo inclusivamente vedada a utilização daquele, ainda que a título complementar ou subsidiário, para serviço de bar ou similar.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

3 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Unidade de Promoção da Economia, sita no edifício dos Paços do Concelho, na Praça Velha, freguesia da Sé, deste concelho.

4 – DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.

5 – ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 10h30, do dia 21 de fevereiro de 2022.

6 – CONCORRENTES

6.1 – A admissão a licitação está dependente da apresentação prévia ao início do ato público de um projeto de utilização do espaço, com memória descritiva detalhando a tipologia de restaurante e apresentando o currículo do concorrente.

6.2 - Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Não possuam ou integrem a gerência de estabelecimentos de restauração e de bebidas ou similares em funcionamento;
- b) Possuam quinze ou mais anos de experiência comprovada na área da restauração;
- c) Não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação tributária e contributiva regularizada para com o Estado e Segurança Social, mediante a apresentação das respetivas declarações.

7 – VALORES BASE E MÁXIMO E LANÇO DE LICITAÇÃO

7.1 – O valor base é de € 50,00 (cinquenta euros);

7.2 – O valor máximo da licitação é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

7.3 – O lanço mínimo de licitação é de € 50,00 (cinquenta euros).





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita ao proponente que ganhar a praça, em sede da licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

9 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na licitação, ou quando o valor máximo seja atingido, cabe à comissão deliberar a adjudicação tendo em conta os seguintes fatores:

- a) Valia para o Município e qualidade do projeto apresentado pelos concorrentes, avaliados a partir da memória descritiva entregue – 75%;
- b) Experiência no setor da restauração demonstrada pelos concorrentes – 25%.

10 – ARREMATAÇÃO

O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do valor oferecido pelo imóvel, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento.

11 - PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento.

Angra do Heroísmo, 9 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel do Álamo de Meneses